



PROCESSO	00179.006908/2024-71
INTERESSADO	CCOM-CAU/SP
ASSUNTO	Esclarecimentos sobre as atribuições profissionais (Regularização de Imóveis)

DELIBERAÇÃO Nº 043/2024 – CCom-CAU/SP

A COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO DO CAU/SP – CCom-CAU/SP, reunida em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no dia 05 de dezembro de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 101 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso VII do artigo 92 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe sobre a competência das Comissões Ordinárias e Especiais de “propor, apreciar e deliberar sobre a composição, instituição e extinção de comissões, câmaras temáticas e subcomissões”;

Considerando o inciso I do artigo 101 do Regimento Interno do CAU/SP que informa as competências da CCom-CAU/SP, conforme segue:

“Art. 101. Para cumprir a finalidade de formular a política de comunicação do CAU/SP, competirá à Comissão de Comunicação do CAU/SP, no âmbito de sua competência:

I - propor, apreciar e deliberar sobre as diretrizes para os programas de comunicação, divulgação, eventos, publicações e a Revista Móbile do CAU/SP (...)”

Considerando as reuniões da CIMP (Subcomissão de Comunicação Institucional e Monitoramento de Projetos do CAU/SP) realizadas com a Coordenação de Atendimento do CAU/SP, nas quais foi verificada a ausência de ritos e informações mais detalhadas acerca da atribuição de Arquitetos(as) e Urbanistas (Resolução nº 21 do CAU) no que tange a regularização de imóveis perante as Prefeituras Municipais, e a consequente necessidade de criação de procedimentos para suprir essa ausência;

Considerando que todas as deliberações de Comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

- 1- Para que a Comissão de Exercício Profissional (CEP-CAU/SP) elabore procedimentos que auxiliem os(as) profissionais a registrar, junto ao Conselho, a atividade profissional de regularização de imóveis;
- 2- A necessidade de uma reunião entre CCom e CEP para exposição das informações e demandas levantadas pela CIMP, destinada à elaboração dos referidos procedimentos;
- 3- A necessidade de divulgação dos procedimentos envolvidos na regularização dos imóveis junto às prefeituras;
- 4- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP ou aos órgãos por ela designados, para que sejam tomadas as devidas providências.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 05 de dezembro de 2024.

12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO - CCom-CAU/SP
Presencial

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Paula Rodrigues de Andrade	x			
Coordenadora-adjunta	Adriana Bighetti Cristofani	x			
Membro	Máira Laurença Geia				x
Membro	Luciana Cristina Ceron	x			
Membro	Marcia Mallet Machado de Moura	x			
Membro	Marcos Cartum	x			
Membro	Nancy Laranjeira Tavares de Camargo	x			

Histórico da votação:

12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO - CCom-CAU/SP

Data: 05/12/2024

Matéria em votação: Esclarecimentos sobre as atribuições profissionais (Regularização de Imóveis)

Resultado da votação: Sim (06) Não (00) Abstenções (00) Ausências (01), Total (07)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: --

Condução dos trabalhos: Paula Rodrigues de Andrade

Assessoria Técnica: Ewerton Lacerda Costa



Documento assinado eletronicamente por **PAULA RODRIGUES DE ANDRADE**, Coordenador(a) da CCom-CAU/SP, em 06/12/2024, às 15:54 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **89D12F7C** e informando o identificador **0426070**.